



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.264 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

ALTERA art. 1º e 2º da Lei n.º 4.237, de 09 de julho de 2013, que institui premiação em dinheiro para o **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE NÃO-ME-TOQUE**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei n.º 4.237, de 09 de julho de 2013, que institui premiação em dinheiro para o **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE NÃO-ME-TOQUE**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar premiação em dinheiro às equipes vencedoras do **CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - EDIÇÃO 2013**, nas seguintes categorias:

• **CATEGORIA VETERANO**

- 1º lugar R\$ 600,00
- 2º lugar R\$ 400,00
- 3º lugar..... R\$ 250,00
- 4º lugar R\$ 150,00

• **CATEGORIA LIVRE**

- 1º lugar R\$ 1.000,00
- 2º lugar R\$ 1.000,00
- 3º lugar..... R\$ 500,00
- 4º lugar R\$ 500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei totalizam em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

08.13.27.812.0230.2054 Realização de Campeonatos Municipais
3390.31.00.00.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, 13 DE AGOSTO DE 2013.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento